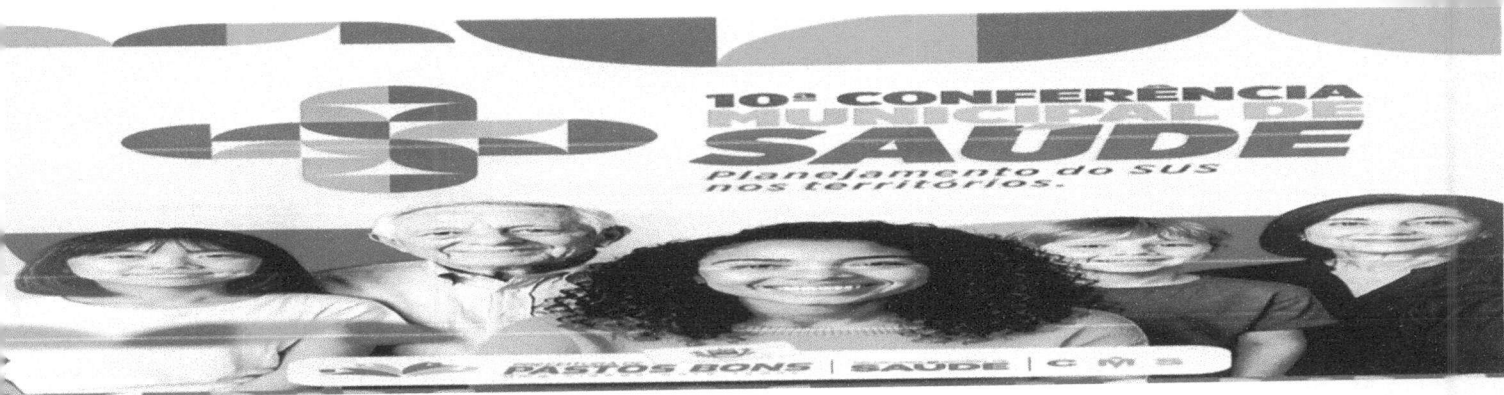


**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
*Planejamento do SUS
nos territórios.*



***RELATÓRIO DA X CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PASTOS BONS/MA***

Pastos Bons - MA 29 de Agosto de 2025



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS – MA

Relatório Final

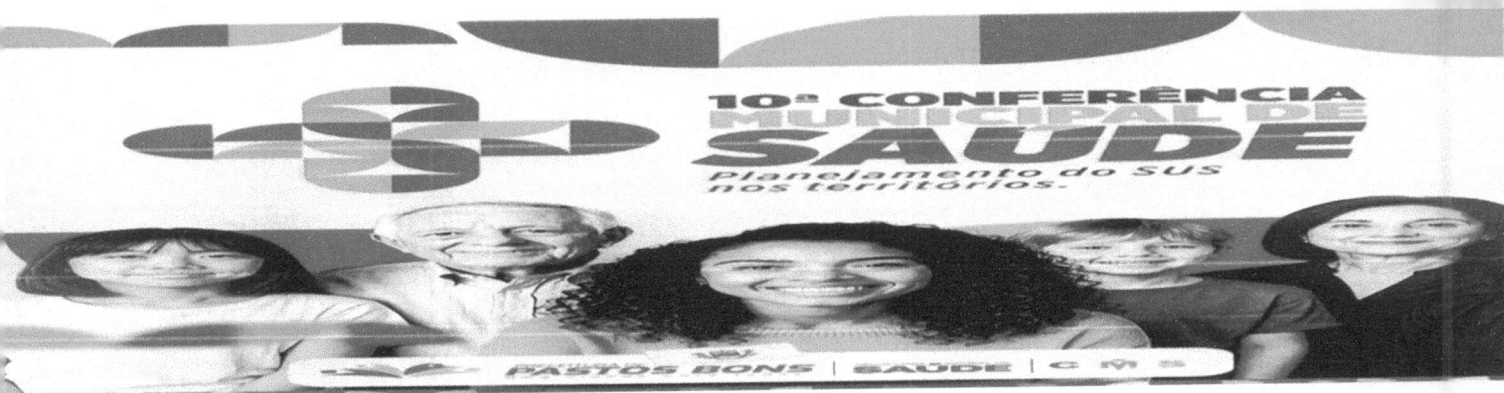
1- Introdução

A X Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons foi realizada no dia 25 de Agosto de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Raimundo Evaristo S/N, Pastos Bons - MA, conforme Decreto Municipal N. 15/2025, do Gabinete do Prefeito Municipal. Na referida Conferência houve participação de representantes dos seguimentos dos trabalhadores de saúde; usuários; prestadores de serviços de saúde; da administração pública bem como convidados e observadores.

Esta conferência teve como Tema: **“Planejamento do SUS nos Territórios”**. Constituindo-se um grande número de pessoas, com a finalidade avaliar, planejar e organizar os serviços de saúde nos territórios, buscando fortalecer o SUS e garantir o acesso a saúde de forma universal, satisfatório e de qualidade para todos, através da participação democrática e do controle social.

Para abordar a Palestra Magna com o tema: **“PLANEJAMENTO DO SUS NOS TERRITÓRIOS”**, se apresentou o assessor do nosso Município **José da Guia Freitas da Cunha**, que frisou bem a importância de todos os segmentos do planejamento do SUS para a construção de uma saúde de qualidade e efetiva para todos os pastosbonenses.

Para a organização da X Conferência Municipal de Saúde, foi eleita uma Comissão Organizadora composta por 02 entidades do seguimento dos usuários; 01 entidade representando o seguimento dos trabalhadores de saúde e 01 entidade representando o seguimento da administração pública tendo como suporte as técnicas



da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente a Comissão Organizadora nominou as subcomissões de trabalho, as quais tiveram seus membros indicados pela Secretaria de Saúde.

A X Conferência Municipal de Saúde teve aproximadamente 122 participantes inscritos, sendo eles: Trabalhadores de saúde, gestores/prestadores, convidados, usuários do SUS, participantes e membros do Conselho Municipal de Saúde.

A programação incluiu além das falas das autoridades presentes, a realização da Palestra Magna, a Leitura e Aprovação do Regimento Interno e os trabalhos de grupo para discussão de propostas aprovadas.

Nos trabalhos de grupos, foram debatidos os seguintes subtemas (eixos) da conferência: **Eixo I- “Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Eixo II- “Políticas sobre Álcool, outras Drogas e Redução de Danos”; Eixo III- “Educação Permanente em Saúde e Formação Profissional”**, bem como, elaboradas propostas para serem aprovadas pelos delegados. Após término dos trabalhos, os relatores e presidentes de cada grupo fizeram o relato dos trabalhos onde apontaram **32 propostas, sendo observadas apenas para o âmbito Municipal.**


Concluindo, a X Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA teve a participação da sociedade civil organizada, discutindo os principais problemas de saúde a serem resolvidos, bem como políticas a serem implementadas, constituindo-se num espaço democrático de construção e fortalecimento do SUS no que diz respeito à saúde da população, no âmbito municipal.

2- Propostas aprovadas em âmbito municipal na X Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons /MA

PROPOSTA ÂMBITO MUNICIPAL



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Planejamento do SUS nos territórios.

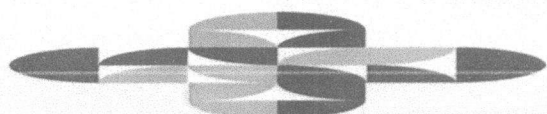


PASTOS BONS | SAÚDE | C O R A

| | |
|----|---|
| 01 | Implantação da CISTT (Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora). |
| 02 | Intensificação das notificações da saúde do trabalhador e da trabalhadora por meio das referências técnicas. |
| 03 | Implantação dos serviços voltados para a segurança do trabalhador. (Vigilância e atendimento). |
| 04 | Valorização da saúde mental: Criar espaços de escuta psicológica gratuitas em comunidades e escolas. |
| 05 | Incentivar programas de qualidades de vida em empresas (meditação, pausa ativa e grupos de apoio). |
| 06 | Implantação e atendimento oftalmologista nas escolas. |
| 07 | Implantação da sala do tabagismo. |
| 08 | Implantar uma residência terapêutica para os usuários que fazem uso de drogas psicoativas. |
| 09 | Criação de um programa voltado para trabalhar a redução de danos dos usuários que fazem uso de drogas psicoativas. |
| 10 | Fomentar projetos voltados para trabalhar oficinas recreativas que envolvem saúde mental dos usuários. |
| 11 | Implantar o matriciamento para os usuários de drogas psicoativas na atenção básica. |
| 12 | Inclusão dos usuários que fazem uso de drogas psicoativas em cursos de capacitação para geração de emprego e renda. |
| 13 | Criação de um espaço de acolhimento das famílias que sofrem com a dependência química nos domicílios. |
| 14 | Construção de uma UBS no final das ruas do Bairro Santa Maria. |
| 15 | Desmembrar a farmácia básica da secretaria de saúde. |
| 16 | Veículos para as visitas domiciliares das equipes de saúde, em especial na zona rural. |
| 17 | Construção de um auditório no postinho de saúde Joaquim Gonçalo de Sousa. |

10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE
Planejamento do SUS
nos territórios.

| | |
|----|---|
| 18 | Criação de um espaço para tirar os cachorros das ruas. |
| 19 | Aumentar o número de funcionários na vigilância sanitária e a aquisição de um automóvel. |
| 20 | Ampliar e melhorar a sala de vacinação. |
| 21 | Rever e organizar nomes de ruas. |
| 22 | Implementar sistemas de informações em saúde que permitam o registro e o gerenciamento de dados da saúde dos pacientes nas UBS'S, como prontuário eletrônico e o sistema de gestão de consultas no município. |
| 23 | Criar um espaço para os usuários de drogas lícitas e ilícitas. |
| 24 | Incluir serviço odontológico de urgência no hospital finais de semanas. |
| 25 | Melhorar os consultórios odontológicos com equipamentos de esterilização. |
| 26 | Atendimento psicológico nas UBS'S da zona rural. |
| 27 | Colocar ACS e ACE no quilombo cascavel, pois o mesmo está descoberto. |
| 28 | Implementação da saúde do trabalhador no município com vigilância e atendimentos. |
| 29 | Colocar oftalmologistas nas UBS'S. |
| 30 | Aquisição de um veículo para a imunização atender na zona urbana e rural. |
| 31 | Profissionais como psicólogos e nutricionistas pelo menos uma vez por mês nas unidades básicas de saúde na zona rural. |
| 32 | Remapeamento da saúde na zona urbana e rural. |



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
*Planejamento do SUS
nos territórios.*



ANEXOS

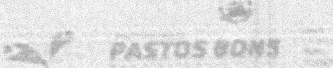


10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



ANEXO 01

DECRETO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DECRETO Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2025, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons -MA, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2025, com início às 07:30 da manhã, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

§1º - O tema central da Conferência será: "Planejamento do SUS nos Territórios".

§2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

§3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, expedidas e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

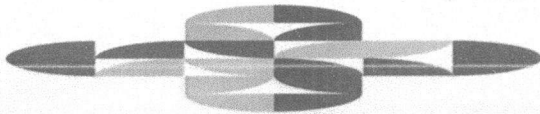
Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (2025)

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025-07-16 14:30:16 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 011811/2025
ISSN - 2965 - 0979
QUARTA - 13 DE AGOSTO DE 2025

EXECUTIVO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025022/2025. CONCO. ELETRÔNICA Nº 006/2025 | 1 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025050/2025 | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025050/2025. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2025 | 1 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2025 | 1 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|---|
| DECRETO Nº 15/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
|--|---|

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 14/2025 | 2 |
| PORTARIA Nº 08/2025 NOMEIA CONTROLADOR INTERNO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL | 2 |

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025022/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 709.347,850 (setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 1 de Agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração, Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO da Dispensa sem Disputa nº 006/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, para o município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025050/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DA SILVA ARAUJO FOGOS, CNPJ nº 14.783.698/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Alto Formoso, Nº 100, Canoas, cidade de Florianópolis - PI. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, Pastos Bons, 22 de julho de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2025050/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, CNPJ nº 14.783.698/0001-73. Valor Global: R\$ 62.180,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta reais). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2025. Vigência Final: 4 de Agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração, Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis, ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agenda para 1. de setembro de 2025, às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 8 de Agosto de 2025. Cláudio Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO

DECRETO Nº 15/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal B.1412/00, Art. 2º - Confirma deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de Julho de 2025, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2025, com início às 07:30 da manhã, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores. 3º - O tema central da Conferência será: "Planejamento do SUS nos Territórios". 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde do Município. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão delibeadas pelo Conselho Municipal de Saúde, expedidas e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José Goncalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (2025). CNOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

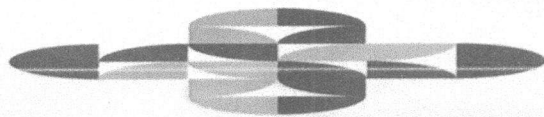


CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 3



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



Anexo 02

PORTARIA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N. 33/2025 - SEMUS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS –MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons, Estado do Maranhão conforme determinações legais do Decreto N. 15/2025 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Secretária de Saúde.

Art. 3º. - A Conferência será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º. - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Coordenadora Geral: VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA

Coordenadora Adjunta: AMANDA REIS

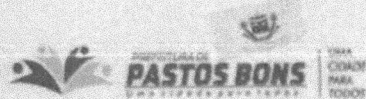
Secretária Executiva: PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Tesoureiros: LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

AGNALDO SANTANA SIQUEIRA

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Secretárias de Credenciamento: DARLENE GOMES COSTA
BRUNA CAROLINE SANTANA RIBEIRO
MARIA LÚCIA CRUZ REIS

Secretária de Divulgação e Comunicação: MARIA DE JESUS TEIXEIRA
COSTA
HERCILIA DE LUCENA SOUSA

Relator: GABRIELA LOPES DA COSTA
WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

Art.6º. - As diversas sub – divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

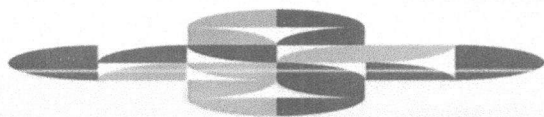
Coordenador adjunto: Auxiliarão o coordenador e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações da diversas sub- seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub – seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a despesa e a receita da Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes convidados e Delegados da Conferência, e elaborar o Relatório final da Conferência.

Secretárias de Credenciamento: Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição durante a Conferência até o final.

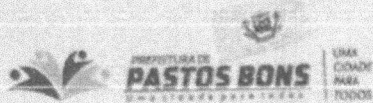


10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



PASTOS BONS | SAÚDE | C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas na rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação.

Art. 7º. – Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Art. 8º. - A Secretaria Municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º. – Publique –se, divulgue-se e Cumpra –se.

Pastos Bons (MA), 23 de JULHO de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 03

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO GERAL

CAPITULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons convocada pelo Decreto Municipal N° 15/2025, terá por finalidade avaliar, planejar e organizar os serviços de saúde nos territórios, buscando fortalecer o SUS e garantir o acesso a saúde de forma universal, satisfatório e de qualidade para todos, através da participação democrática e do controle social.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Planejamento do SUS
nos territórios.



Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto Nº 15/2025 da Prefeitura Municipal e da Portaria Nº 33/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema central: “Planejamento do SUS nos Territórios”.

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como subtemas:

- I- “Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças”;**
- II- “Políticas Sobre Álcool, outras Drogas e Redução de Danos”;**
- III- “Educação Permanente em Saúde e Formação Profissional”;**

Artigo 5º - A abordagem do tema central será realizada por exposição de 1 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho receberá um subtema, terá um orientador como presidente do grupo e um relator indicado pelo próprio grupo para expor os trabalhos.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Planejamento do SUS
nos territórios.

Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Coordenadora da Conferência.

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Coordenadora Geral: VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA

Coordenadora Adjunta: AMANDA REIS

Secretária Executiva: PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Tesoureiros: LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

AGNALDO SANTANA SIQUEIRA

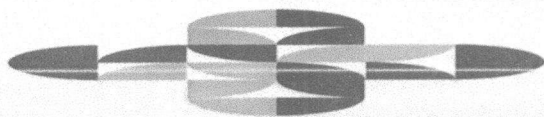
Secretárias de Credenciamento: DARLENE GOMES COSTA

BRUNA CAROLINE SANTANA RIBEIRO

MARIA LÚCIA CRUZ REIS

Secretária de Divulgação e Comunicação: MARIA DE JESUS TEIXEIRA COSTA

HERCILIA DE LUCENA SOUSA



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS
nos territórios.



Relator: GABRIELA LOPES DA COSTA

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados**
- b) Participantes**
- c) Convidados**

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Artigo 10º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

- I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);**



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Planejamento do SUS
nos territórios.



- II- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
- III- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
- IV- Representante de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluíam nos itens anteriores; e
- V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

Artigo 11º - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 22/08/2025 e na Câmara de Vereadores no dia 25 de Agosto de 2025.

Artigo 12º - Os delegados das instituições deverão se inscrever na mesa do credenciamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13º - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 4 (quatro) anos.

Artigo 14º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.



Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 15º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 16º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

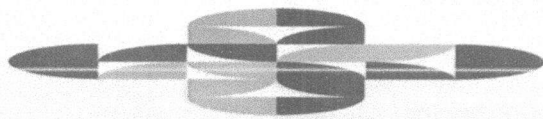
Artigo 17º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 18º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Planejamento do SUS
nos territórios.



Artigo 19º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Artigo 20º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pastos Bons no dia 16 de Julho de 2025.

Gabriela Lopes da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pastos Bons, 16 de Julho de 2025

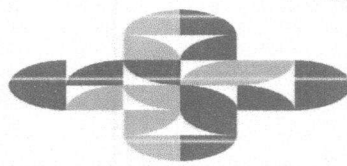
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.



ANEXO 04

CONVITE, CERTIFICADO E CRACHÁ DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

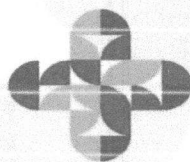
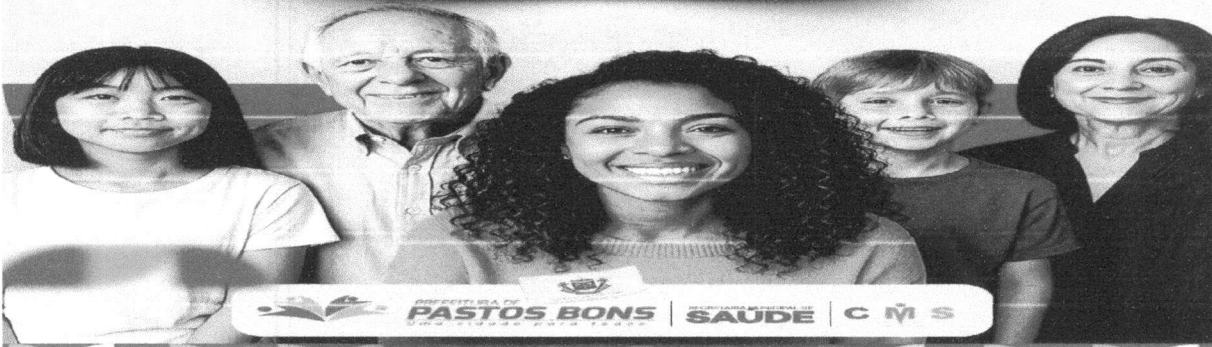


10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.

DIA 25/08
Segunda-Feira

Câmara Municipal de Vereadores
Às 07h30



10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Planejamento do SUS nos territórios.

Certificado

Certificamos que _____
participou como _____
na **10ª Conferência Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA**, realizada
no dia 25 de Agosto de 2025 na Câmara Municipal de Vereadores com
a carga horária de 4 horas.

GABRIELA LOPES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

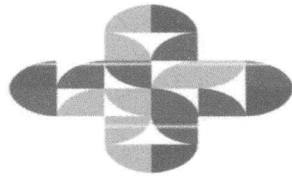
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
*Planejamento do SUS
nos territórios.*



PASTOS BONS | SAÚDE | C 191



**10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
*Planejamento do SUS
nos territórios.*



NOME:



PASTOS BONS | SAÚDE | C 191



ANEXO 05

PROGRAMAÇÃO E FICHA DE INSCRIÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO



7:30 as 8:30 – Credenciamento

8:30 as 9:00 - Abertura

9:00 as 9:20 - Leitura e Aprovação de Regimento Interno

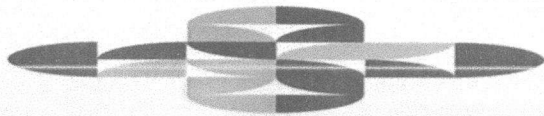
9:20 as 10:20 – Paiestra Magna - **“PLANEJAMENTO DOS SUS NOS TERRITÓRIOS”**

Palestrante: José da Guia Freitas Cunha

10:20 as 11:20 - Trabalhos em Grupo

11:20 as 12:20 – Apresentação e Validação das Propostas

12:20 – Encerramento



10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE
Planejamento do SUS
nos territórios.



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MA

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores

DATA: 25/08/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

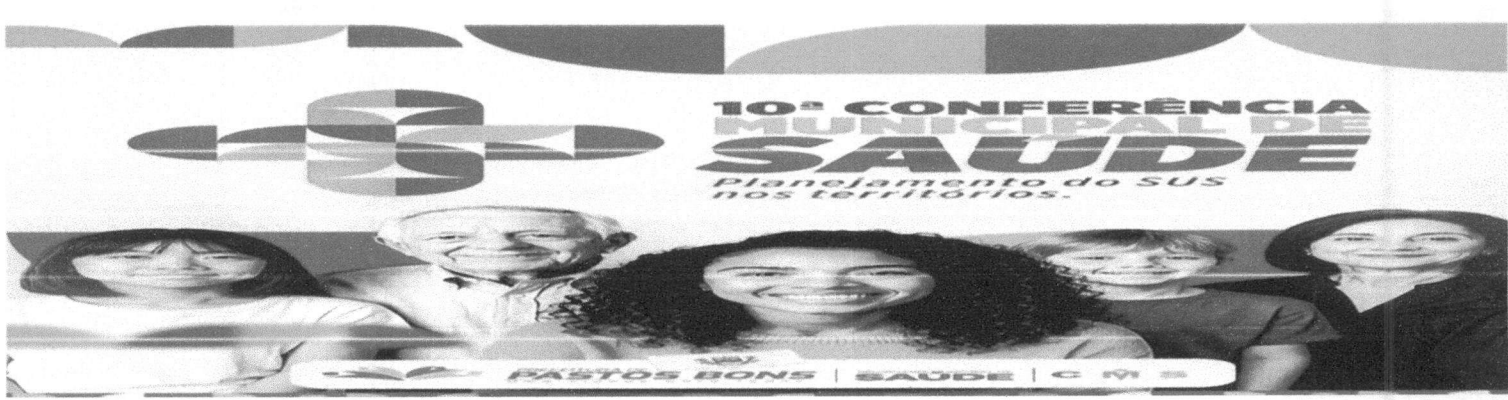
CEP: _____ Fone: _____

Profissão: _____

Entidade que representa: _____

Na condição de:

- () Delegado - Usuário
- () Delegado – Gestor/Prestador
- () Delegado - Trabalhador
- () Convidado
- () Participante



ANEXO 06

FOTOS DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE









